LEI Nº 1.669 de 09/6/1982.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Pedro Batista de Bastos, a ' Escola Municipal existente na localidade de Tira-Fogo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 09 de Junho de 1982.

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 09 de Junho de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo